



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 095/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições  
legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra.  
Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos  
Dias, nos autos do Processo n.º 2.016/2007/PGJ (Distribuição  
n.º 016/07/57.ª Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII,  
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e  
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo  
Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do  
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão  
extraordinária realizada em 11 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento  
dos autos do **Processo n.º 2.016/2007/PGJ (Distribuição n.º  
016/07/57.ª Prodedic)**, relativo à suposta cobrança irregular  
de fardamento escolar e a indisponibilidade do laboratório de  
informática aos alunos da Escola Estadual Senador João  
Bosco Ramos de Lima, tendo em vista que ao proceder a  
análise do supracitado caso, o douto Representante Ministerial  
da 57.ª Prodedic não verificou qualquer violação à lei que  
legitimasse o Ministério Público a acionar o Governo do  
Estado, uma vez que a Diretora daquele estabelecimento  
educacional esclareceu que a escola dispõe de três opções de  
uniforme para os alunos, de forma que o estudante não se  
adentre o estabelecimento escolar de vestimenta esporte,  
assim como pelo fato de o laboratório de informática estar  
sendo usado provisoriamente pela própria Secretaria de  
Estado de Educação, em nome do interesse público, não  
vislumbrando, portanto, qualquer irregularidade a exigir a  
tomada de medidas administrativas e/ou judiciais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-  
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,  
em Manaus-AM, 11 de abril de 2007.

**MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**  
*Presidente*

RESOLUÇÃO N.º 095/07-CSMP

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Membro*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Membro*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro e Secretária*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*

*.../amn*